



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Altera a Lei Complementar Municipal nº 025 de 02 de setembro de 2009 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a referência salarial XIII para XIV da Denominação do cargo de Médico Plantonista, todas as especialidades, da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, constante do Anexo I à Lei Complementar Municipal nº. 025 de 02 de setembro de 2009, conforme quadro demonstrativo a seguir:

**Cargos de Nível Superior**

<b>Ref.</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Base em R\$</b>	<b>Requisitos para investidura no cargo</b>
XIV	Médico Plantonista Anestesiologista	06	24 horas	<b>3.776,08</b>	Formação Específica/ Registro em Órgão de Classe
XIV	Médico Plantonista Clínico Geral	10	24 horas	<b>3.776,08</b>	Formação Específica/ Registro em Órgão de Classe
XIV	Médico Plantonista Gineco- obstetra	06	24 horas	<b>3.776,08</b>	Formação Específica/ Registro em Órgão de Classe
XIV	Médico Plantonista Pediatra	05	24 horas	<b>3.776,08</b>	Formação Específica/ Registro em Órgão de Classe

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de outubro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação  
Hospital Maternidade Santa Theresinha